



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 89785 / 2024 - SEI Nº 23.0.000153136-0

TERMO ADITIVO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000153136-0

Terceiro termo aditivo ao convênio registrado sob o nº 87585/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC, para implementação das ações e serviços com vistas a promover, proteger e recuperar a saúde da população, no âmbito do MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.962.869/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado de **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, com sede na Pc Simões Lopes Neto, nº 175, Bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS, inscrita no **CNPJ sob o nº 88.625.686/0007-42 - Filial AESC Hospital Santa Ana** neste ato representado por sua representante legal Lourdes Terezinha Barbieri, CPF Nº 312.699.740-68, doravante denominada **CONVENIADA** firmam o presente Termo, tendo por base legal os artigos 58, I da Lei nº 8.666/93, e regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo ao **convênio registrado sob o nº 87585/2023** consiste no repasse de recursos previstos na **PORTARIA SES Nº 301/2024 28723769**, que estabelece o repasse excepcional e extraordinário de recursos financeiros da Secretaria da Saúde para serem alocados em ações e serviços públicos de saúde (ASPS) dos hospitais que estão realizando atendimentos de retaguarda às vítimas dos desastres, em parcela única, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – PORTARIA SES Nº 301/2024 E DOS VALORES

2.1. Conforme prevê a Portaria SES Nº 301/2024 28723769, fica o Município obrigado ao repasse, em parcela única, após assinatura do presente aditivo, do valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

2.2. O repasse de demais parcelas está condicionado ao ingresso de recursos no Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial – DDA constante no evento SEI 28337583



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes Terezinha Barbieri, Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 11:39, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 11/06/2024, às 10:00, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **28923791** e o código CRC **BC057A1C**.